LEI MUNICIPAL Nº 1673, DE 11 DE JUNHO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO D ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 40.800,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais) necessários para cobertura da seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0008.2.108- Programa de acesso de melhoria e qualidade-PMAQ

(397) – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 20.400,00
(408) – 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica	R$ 20.400,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 40.800,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 40.800,00 (Quarenta reais, oitocentos reais) será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação das receitas indicadas abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

1.7.21.33.00.00.00- TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	R$ 40.800,00
TOTAL DE RECEITA	**R$ 40.800,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 11 de junho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito